



EDITAL

Brasília, 29 de setembro de 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
EDITAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO – 2025
"O lugar onde vivo e o futuro que quero"

A Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Concurso de Redação, destinado a incentivar a produção textual, a reflexão crítica e a participação cidadã, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta o Concurso de Redação promovido pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), destinado a estudantes regularmente matriculados nas redes públicas de ensino do Distrito Federal, nas etapas do Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio (regular ou terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA).

1.2. O concurso tem por finalidade estimular o pensamento crítico, o protagonismo estudantil e a reflexão sobre temas de relevância social, bem como promover a aproximação do Poder Legislativo à comunidade escolar.

1.3. Fundamentam a iniciativa as competências regimentais da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, relacionadas no art. 57, inciso II, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno, que autorizam a promoção de eventos e a produção de material sobre temas vinculados à área de atuação da comissão, bem como os incisos IV, V, VIII e IX do art. 66 do mesmo diploma legal, que tratam da proteção à juventude, integração social e combate às causas da pobreza e fatores de marginalização.

2. DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS TEMÁTICOS

2.1. O Concurso de Redação 2025 desenvolverá o tema central "O lugar onde vivo e o futuro que quero", por meio de dois eixos temáticos, definidos em consonância com as competências da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I – Juventude, direitos e pertencimento: por um DF mais justo e inclusivo.

Eixos orientadores: desafios enfrentados por adolescentes e jovens para uma vida digna (acesso à educação, trabalho, cultura e lazer); proteção, integração e valorização da juventude na construção de um Distrito Federal mais justo; inclusão e garantia de direitos de pessoas com deficiência e demais segmentos sociais em situação de vulnerabilidade; enfrentamento das desigualdades e de todas as formas de discriminação e marginalização.

II – Comunidade e solidariedade: as redes de apoio que constroem o futuro.

Eixos orientadores: papel das famílias, vizinhança e organizações sociais na superação de dificuldades; assistência social e acesso a serviços públicos como direito; enfrentamento da pobreza e da insegurança social; iniciativas comunitárias de geração de trabalho e renda; promoção da convivência respeitosa entre diferentes grupos sociais.

Parágrafo único. O participante deverá escolher apenas um dos eixos temáticos propostos para desenvolver sua redação, articulando experiências vividas no território do Distrito Federal com reflexões críticas e proposições viáveis para o desenvolvimento social.

2.2. O texto deverá ser obrigatoriamente redigido em prosa, no gênero **manifesto**, na modalidade escrita formal da língua portuguesa, conforme a norma padrão, estabelecendo conexão clara entre a experiência pessoal do estudante em seu território e as proposições para o futuro do Distrito Federal (Anexo II).

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão participar do Concurso de Redação os estudantes da rede pública do Distrito Federal nas seguintes categorias:

a) Categoria I: estudantes regularmente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, isto é, do 6º ao 9º ano;

b) Categoria II: estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, regular ou terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

c) A participação é gratuita e facultativa, sendo vedada a inscrição de mais de um texto por estudante.

d) É vedada a participação de estudante que seja parente até segundo grau em linha reta, colateral ou afim de membros da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF.

4. DAS ETAPAS

4.1. O concurso será realizado em duas etapas:

a) A primeira etapa será realizada pela Escola:

b) Cabe à Escola participante promover, em sala de aula, a atividade relativa à elaboração da redação pelos seus alunos, na “Folha de Redação” constante no Anexo III deste edital;

c) Cada Escola poderá selecionar, segundo os critérios de correção e julgamento deste edital, até 06 (seis) redações para cada categoria;

d) Somente poderá ser selecionado 01 (um) texto por estudante;

e) Inscrição e envio: após a seleção, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos trabalhos selecionados em formulário específico disponibilizado no site <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/cas>, digitalizado e encaminhado em formado PDF.

f) A Segunda etapa será realizada pela Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito

Federal:

g) Avaliação: cabe à CAS, por meio da Comissão Avaliadora, proceder à avaliação dos trabalhos que foram enviados pelas escolas pelo meio indicado no art. 7º do presente Edital.

5. DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

5.1. A coordenação-geral do Concurso de Redação 2025 será exercida pela Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, podendo contar com o auxílio de outros setores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

5.2. É facultada à Comissão de Assuntos Sociais a celebração de parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao concurso, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Concurso de Redação obedecerá ao seguinte cronograma:

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
I – Prazo entre a publicação do edital e a conclusão da etapa de entrega das redações pelas escolas	Elaboração das redações em sala de aula	8/10 a 25/11/2025 (7 semanas)	Elaboração da redação sob orientação de professores, em sala de aula
	Seleção dos seis melhores textos por cada Escola	26/11 a 9/12/2025 (2 semanas)	Seleção interna da Escola, conforme critérios do edital
	Envio das redações selecionadas à Comissão	10/12 a 16/12 (1 semana)	Envio digital (PDF) via formulário (prazo único)
II – Avaliação	Análise pela Comissão Avaliadora	17/12 a 22/01/2026	Cinco semanas para reuniões de alinhamento e avaliação
III – Publicação do resultado	Publicação do resultado final	Até 28/1/2026	Divulgação oficial no site da CLDF, CAS e redes sociais
IV – Premiação	Convite para a cerimônia de premiação	02/02 a 13/2/2026	Comunicação formal por ofício e <i>e-mail</i>
	Cerimônia pública de premiação na CLDF	23/02 a 06/03/2026	Realização na sede da CLDF, preferencialmente em dia útil

Parágrafo único. Os prazos e datas previstos neste cronograma poderão ser alterados por decisão

fundamentada da Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis

7. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DAS REDAÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, obrigatoriamente, pela Escola, que enviará a redação digitalizada exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário disponível no [s i t e](https://www.cl.df.gov.br/web/guest/cas) oficial da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF: <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/cas> em formato PDF.

7.2. As redações deverão ser produzidas em sala de aula, sob orientação do professor responsável pela disciplina de Língua Portuguesa, Redação ou áreas correlatas, e subsequentemente digitalizadas em formato PDF, mantendo padrão que assegure plena legibilidade (Anexo I).

Parágrafo único. Serão automaticamente desclassificados os textos que apresentarem ilegibilidade, arquivos corrompidos ou formato distinto do estabelecido.

7.3. A redação deverá observar os seguintes requisitos técnicos:

- a) Indicar claramente o eixo temático escolhido;
- b) Conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas de texto corrido, desconsiderando o título, que é obrigatório, e computando apenas as linhas efetivamente preenchidas com texto, a começar da linha 1;
- c) Ser do tipo manifesto, com defesa enfática de um ponto de vista que respeite os direitos humanos;
- d) Ser inédita, individual e original, vedada qualquer forma de plágio, cópia ou imitação, assim como produção ou aprimoramento de textos por meio de inteligência artificial (IA);
- e) Ser manuscrita pelo próprio estudante, caso não seja pessoa com deficiência física que impossibilite a escrita;
- f) Ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- g) Ser apresentada na folha de redação disponível no Anexo III deste edital;
- h) Não conter identificação do estudante ou da escola no corpo do texto;
- i) Não conter rasuras, exceto as feitas com um tachado simples e sem o uso de parênteses;
- j) Ser legível;
- k) Estar em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições ou redações não enviadas pelos participantes em decorrência de falhas técnicas, problemas de conectividade, incompatibilidade de sistemas ou inadequação na digitalização dos arquivos.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros, a serem designados por ato do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, entre pessoas com atuação, estudos ou

formação reconhecida nas áreas de educação, produção textual, políticas públicas, direitos humanos ou áreas afins.

a) A composição final da Comissão Avaliadora será publicada no sítio eletrônico da Comissão de Assuntos Sociais, em data anterior ao início da etapa de avaliação.

b) Os membros da Comissão Avaliadora deverão declarar não possuir vínculos de parentesco até o segundo grau com participantes do concurso.

c) A atuação na Comissão Avaliadora será considerada serviço público relevante, de caráter não remunerado, com direito à emissão de certificado pela Comissão de Assuntos Sociais.

d) A Comissão Avaliadora é soberana para eleger, entre os trabalhos desenvolvidos, os 10 (dez) melhores em cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

e) Haverá sorteio de *1 Smartphone Apple iPhone 15 128GB* entre os voluntários da banca, em sessão pública com ata, vedada a participação de servidores da CLDF.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. As redações serão avaliadas com base nos seguintes critérios e respectiva pontuação:

a) Apresentação textual (até 1,0 ponto):

Legibilidade e respeito às margens;

Indicação de parágrafos.

b) Correção gramatical (até 2,0 pontos):

Ortografia, pontuação, regência, concordância;

Propriedade vocabular.

c) Desenvolvimento do tema proposto (até 3,0 pontos):

Abordagem do eixo temático escolhido e articulação com o tema central;

Objetividade, organização e encadeamento de ideias de forma coerente com o propósito do texto.

d) Defesa enfática do ponto de vista apresentado respeitando os direitos humanos (até 4,0 pontos):

Qualidade, originalidade e diversidade dos argumentos utilizados no texto para convencimento do público-alvo;

Uso de estratégias argumentativas capazes de sensibilizar e convencer o leitor (refutação, exemplos, provas, dados estatísticos);

Respeito aos direitos humanos.

e) A pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos.

f) A pontuação em cada critério poderá ser fracionada conforme o desempenho do autor.

g) Para fins deste edital, considera-se desrespeito aos direitos humanos a defesa de ideias e pontos de vista que firam a dignidade da pessoa humana, compreendidos como os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

h) Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as redações que obtiverem as maiores notas nos critérios, observada a seguinte ordem de preferência: defesa enfática do ponto de vista

apresentado respeitando os direitos humanos, desenvolvimento do tema proposto, correção gramatical, apresentação textual.

i) Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade.

10. DO JULGAMENTO

10.1. A análise será sigilosa, mediante ocultação de qualquer dado que identifique o autor da redação ou a Escola durante o processo de avaliação.

10.2. A Comissão Avaliadora selecionará até 10 (dez) redações, para cada uma das categorias descritas no art. 6º.

a) Serão premiadas 2 (duas) redações por categoria, garantindo-se representatividade de ambos os segmentos.

b) Em caso de impedimento do premiado, será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação.

10.3. A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e irrecorrível.

11. DA PREMIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

11.1. As redações premiadas serão divulgadas no portal eletrônico da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, assim como a publicação da relação nominal dos estudantes vencedores, suas respectivas Escolas e classificação obtida.

11.2. A entrega dos certificados e a homenagem ocorrerão em cerimônia pública, a ser realizada na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, observadas a disponibilidade no calendário da CLDF e as disposições regimentais aplicáveis.

a) A Câmara Legislativa do Distrito Federal não se responsabiliza pelo deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas relacionadas à participação dos premiados na cerimônia.

b) O comparecimento à cerimônia é facultativo e não constitui requisito para o recebimento da premiação.

c) Para casos em que os vencedores não compareçam ao evento, será estabelecido procedimento alternativo para retirada dos prêmios na sede da CLDF, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Assuntos Sociais, garantindo total transparência e segurança jurídica ao processo.

d) As redações selecionadas poderão ser publicadas em formato impresso e/ou digital, com a finalidade de divulgar os resultados do concurso e estimular a reflexão pública sobre os temas abordados.

11.3. Os estudantes premiados serão convocados por meio de comunicação oficial dirigida às respectivas unidades escolares.

11.4. Serão premiados os 02 (dois) melhores trabalhos na Categoria I e na Categoria II.

a) Os alunos autores dos 02 (dois) melhores trabalhos na Categoria I e na Categoria II receberão os

seguintes prêmios de acordo com o resultado de classificação:

Categoria I – Ensino Fundamental (anos finais):

- 1 – Primeiro lugar: *Notebook Apple MacBook Air 256GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- 2 – Segundo lugar: *Smartphone Realme GT6 512GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Categoria II – Ensino Médio (regular ou terceiro segmento da EJA):

- 1 – Primeiro lugar: *Notebook Apple MacBook Air 256GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- 2 – Segundo lugar: *Smartphone Asus Zenfone 10 256GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

b) Os professores orientadores dos alunos autores dos 02 (dois) melhores trabalhos na Categoria I e na Categoria II receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado de classificação:

Categoria I – Ensino Fundamental (anos finais):

- 1 – Primeiro lugar: *Smartphone Apple iPhone 15 128GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- 2 – Segundo lugar: *Tablet Apple MPQ03LL/A 64GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Categoria II – Ensino Médio e EJA:

- 1 – Primeiro lugar: *Notebook Apple MacBook Air 256GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- 2 – Segundo lugar: *Tablet Apple A2696 64GB* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

c) As escolas dos alunos autores dos 02 (dois) melhores trabalhos na Categoria I e na Categoria II receberão: repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a cada instituição vencedora via emenda parlamentar no âmbito do PDAF, de autoria do Deputado Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, no exercício 2026, além de certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sorteio de 1 *Tablet Apple A2602 64GB* entre as escolas vencedoras.

d) A Coordenação Regional de Ensino que obtiver maior número de redações inscritas será contemplada com o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no âmbito do PDAF, de autoria do Deputado Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, no exercício de 2026, além de certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

e) O professor orientador e a unidade escolar dos estudantes selecionados poderão ser premiados apenas uma vez, mesmo que haja mais de um estudante vencedor e mesmo que mais de um estudante vencedor seja pertencente à mesma escola.

f) Para a terceira até a décima colocação, em cada categoria, será concedido certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

11.5. A Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá alterar, a seu critério, a data da premiação ou a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no item 11.4.

12. DO ARQUIVO E DA GUARDA DAS REDAÇÕES

12.1. As redações selecionadas serão mantidas no portal eletrônico da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF ao menos até o término da legislatura vigente.

a) As redações selecionadas poderão ser utilizadas pela Comissão de Assuntos Sociais em publicações e materiais institucionais, conforme estipulado no art. 27 deste edital.

b) A guarda e o arquivamento das redações e documentação correlata são de responsabilidade da Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), os dados pessoais dos participantes, coletados para fins de inscrição neste Concurso de Redação, serão tratados de forma transparente, segura e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

a) Os dados serão utilizados exclusivamente para o processo de inscrição, avaliação, divulgação dos resultados e entrega da premiação.

b) O tratamento dos dados será de responsabilidade da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, que adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para sua proteção.

c) Os participantes e seus responsáveis legais têm direito de acessar e corrigir seus dados, conforme previsto pela LGPD, mediante solicitação à Comissão Organizadora.

d) Participantes transgêneros deverão ter seus nomes sociais devidamente respeitados. Em caso de necessidade de divulgação da identidade do pleiteante (por exemplo, no caso de premiações), deve ser respeitado e divulgado apenas o nome social da(o) participante, em respeito à Portaria SEE-DF n. 13, de 9 de fevereiro de 2010.

13.2. A inscrição no concurso implica a autorização tácita do autor ou de seu responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação, em publicações, materiais e eventos institucionais da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF.

14. DAS VEDAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será automaticamente desclassificada a redação que:

a) não aborde explicitamente um dos eixos temáticos propostos;

- b) não adote o gênero manifesto;
- c) apresente indícios de plágio, cópia, autoria não individual ou utilização de ferramentas de inteligência artificial para produção ou aprimoramento textual;
- d) for enviada após o prazo estabelecido ou em desacordo com as normas deste edital;
- e) apresente conteúdo incompatível com os princípios democráticos e constitucionais;
- f) apresente ilegibilidade ou descumpra os requisitos técnicos definidos;
- g) identifique o estudante ou a Escola no corpo do texto;
- h) tenha sido submetida a outros concursos de redação;
- i) fuja ao tema central ou aos eixos temáticos, inclusive mediante inclusão de trechos deliberadamente alheios à proposta;
- j) contenha menos de 20 linhas ou mais de 30 linhas;
- k) não contenha título;
- l) não inicie o texto na linha 1;
- m) desrespeite a seriedade do concurso.

Parágrafo único. A desclassificação será formalmente comunicada ao participante por intermédio da respectiva unidade escolar, sem divulgação pública dos motivos específicos.

15. DAS CERTIFICAÇÕES E ATESTAÇÕES

15.1. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados individuais relativos à classificação, pontuação ou desempenho dos candidatos além daqueles previstos na seleção oficial.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de participação ou resultado, valerão exclusivamente as informações publicadas no portal eletrônico da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as informações relativas ao concurso – edital, formulários, modelos e orientações – estarão disponíveis no portal eletrônico da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF: <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/cas>

16.2. A participação no concurso implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

16.3. A Comissão de Assuntos Sociais da CLDF poderá alterar as disposições deste edital a qualquer tempo, mediante publicação de edital retificador no portal eletrônico da Comissão.

16.4. A Comissão Organizadora viabilizará, mediante solicitação expressa da Escola, formas acessíveis de inscrição e envio das redações para estudantes com deficiência.

16.5. É de responsabilidade de cada Escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a

seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

16.6. Com exceção dos trabalhos selecionados, os documentos recebidos na inscrição e seleção serão arquivados por 5 (cinco) anos após a emissão dos certificados e, posteriormente, eliminados ou anonimizados, conforme a tabela de temporalidade e normas arquivísticas da CLDF.

a) Não haverá devolução de trabalhos às Escolas e/ou aos estudantes.

b) Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e, também, poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

16.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, em decisão fundamentada e de caráter definitivo.

16.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO MARQUES CUNHA - Matr. 23878, Secretário(a) de Comissão**, em 29/09/2025, às 14:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. 00173, Presidente**, em 29/09/2025, às 15:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NORBERTO MOCELIN JUNIOR - Matr. 23310, Analista Legislativo**, em 29/09/2025, às 15:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2344598** Código CRC: **07F257C2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.38 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8690
www.cl.df.gov.br - cas@cl.df.gov.br

00001-00023319/2025-41

2344598v2

ANEXO I – GUIA DO PROFESSOR PARA O CONCURSO DE REDAÇÃO 2025

Tema: *"O lugar onde vivo e o futuro que quero"*

1. OBJETIVO DO GUIA

Este documento resume as regras e orientações do edital para auxiliar professores na orientação de seus alunos na elaboração das redações, sugerindo dinâmicas e iniciativas de ambientação, envolvimento e motivação dos estudantes com a proposta.

2. PASSO A PASSO PARA O PROFESSOR

a) Em Sala de Aula

- Realize um debate sobre os **2 eixos temáticos** (Juventude, Direitos e Pertencimento ou Comunidade e Solidariedade), utilizando reportagens escritas e audiovisuais, músicas etc. como textos motivadores para ajudar os alunos na escolha.
- Peça que os alunos relacionem o tema ao **território do DF** (ex.: experiências locais, políticas públicas, desafios na cidade).
- Após a elaboração das redações, selecione as melhores com base nos critérios avaliativos estipulados pelo edital. Depois dessa fase, a Escola deverá selecionar as 6 melhores redações em cada categoria, **digitalizar** em PDF (sem identificação no corpo do texto) e enviar no formulário *online* até a data limite.
- Caso haja alunos de baixa visão, se possível, faça a impressão da folha de redação em tamanho A3. Para os demais casos de participantes com deficiência, seguir a rotina habitual da Escola na aplicação de avaliações externas.

b) Orientação sobre a escolha do eixo temático

EIXO TEMÁTICO	EIXOS ORIENTADORES	ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEXTO
Juventude, direitos e pertencimento: por um DF mais justo e inclusivo	Desafios enfrentados por adolescentes e jovens para uma vida digna; proteção, integração e valorização da juventude na construção de um DF mais justo; inclusão e garantia de direitos de pessoas com deficiência e demais segmentos sociais em situação de vulnerabilidade; enfrentamento das desigualdades e de todas as formas de discriminação e marginalização.	Foco: este eixo é para quem quer falar sobre os desafios de ser jovem no DF. É sobre lutar por respeito, oportunidades e um lugar de direito na sociedade. Pense em: falta de emprego para jovens, dificuldade de acesso à universidade, preconceito, ausência de políticas públicas, dificuldades aos jovens com deficiências na acessibilidade aos diversos espaços e serviços (escolas, transporte...) no Distrito Federal.
Comunidade e solidariedade: as redes de apoio que constroem o futuro	Papel das famílias, vizinhança e organizações sociais na superação de dificuldades; assistência social e acesso a serviços públicos como direito; enfrentamento da pobreza e da insegurança social; iniciativas comunitárias de geração de trabalho e renda; promoção da convivência respeitosa entre diferentes grupos sociais.	Foco: este eixo é para quem quer destacar a força da comunidade e como a união entre as pessoas pode vencer dificuldades, promovendo a inclusão e a garantia de direitos. Pense em: creches e centros comunitários, bancos de alimento, grupos de apoio às vítimas de violência, associações comunitárias que cobram melhorias, mutirões, projetos que geram renda para famílias, acessibilidade na sua cidade.

c) Orientações para a escrita do texto

Gênero textual: Manifesto

O manifesto é um texto de intervenção social que:

- Denuncia um problema ou uma situação injusta;
- Convoca a sociedade ou o poder público para a reflexão e a ação;
- Apresenta propostas claras e exequíveis de mudança;
- Utiliza uma linguagem direta, impactante e persuasiva, muitas vezes com apelos emocionais para criar identificação coletiva.

Requisitos técnicos:

- **Mínimo de 20 e máximo de 30 linhas** (título não conta, apesar de ser obrigatório).
- **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, sem rasuras.
- **Folha de redação padrão** (Anexo III do edital).

d) Critérios de Avaliação

Os textos serão julgados com base nos critérios dispostos no art. 16 do edital, aqui resumidos:

Critério	O que avaliar?	Pontos
Apresentação textual	Legibilidade e respeito às margens e indicação de parágrafos	1,0
Correção Gramatical	Ortografia, pontuação, regência e vocabulário adequado.	2,0
Desenvolvimento do tema proposto	Abordagem do eixo escolhido e articulação com o DF; Objetividade, organização e encadeamento de ideias.	3,0
Defesa enfática do ponto de vista respeitando os direitos humanos	Qualidade dos argumentos utilizados; uso de estratégias argumentativas, respeito aos direitos humanos.	4,0

e) Eliminações automáticas

- Plágio, uso de IA, identificação do aluno ou da Escola no texto, fuga ao tema, menos de 20 e mais de 30 linhas, entre outras hipóteses previstas no art. 28 do edital.

4. PERGUNTAS FREQUENTES

P: Posso corrigir o texto do aluno?

R: Não. O auxílio permitido é quanto ao tipo de texto, escolha do eixo temático, apenas, pois a redação deve ser **autoral** (sem interferência do professor).

P: Há modelo de folha de redação?

R: Sim, no Anexo III do edital.

5. CONTATO

Dúvidas? Envie *e-mail* para cas@cl.df.gov.br ou pelo *whatsapp*: 61 3348-8672.

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O ESTUDANTE – CONCURSO DE REDAÇÃO 2025

Tema: "O lugar onde vivo e o futuro que quero"

IMAGINE SUA VOZ SENDO OUVIDA! Este concurso é sua chance de pedir por mudança, de apontar o que está errado e de exigir um futuro melhor para as pessoas e para o lugar onde você vive. Escreva um **manifesto**. Seja a voz da sua comunidade! Você escreverá um manifesto direcionado ao Administrador Regional de seu bairro.

1. COMO PARTICIPAR?

- Passo 1:** Escolha **um** destes eixos temáticos:

EIXO TEMÁTICO	EIXOS ORIENTADORES	EXEMPLOS DE COMO DESENVOLVER (considere apenas como modelo; avalie as reais circunstâncias de sua realidade e seja criativo e original).
I – Juventude, direitos e pertencimento: por um DF mais justo e inclusivo	Desafios enfrentados por adolescentes e jovens para uma vida digna; proteção, integração e valorização da juventude na construção de um DF mais justo; inclusão e garantia de direitos de pessoas com deficiência e demais segmentos sociais em situação de vulnerabilidade; enfrentamento das desigualdades e de todas as formas de discriminação e marginalização.	Imagine que a principal praça ou área de lazer do seu bairro possui barreiras físicas (escadas, pisos irregulares) que impedem ou dificultam a prática de esportes entre todos os adolescentes e jovens. Esse espaço, que deveria ser de todos, acaba reforçando a segregação e a invisibilidade de parte da comunidade. Você pode escrever um manifesto cobrando ações que priorizem a revitalização do local e incluam alternativas para a integração da juventude. Outras possibilidades: você pode escrever um manifesto denunciando a violência e a falta de segurança, cobrando políticas de profissionalização para a juventude ou exigindo acessibilidade como um direito universal.
II – Comunidade e solidariedade: as redes de apoio que constroem o futuro	Papel das famílias, vizinhança e organizações sociais na superação de dificuldades; assistência social e acesso a serviços públicos como direito; enfrentamento da pobreza e da insegurança social; iniciativas comunitárias de geração de trabalho e renda; promoção da convivência respeitosa entre diferentes grupos sociais.	Imagine que a única creche comunitária do seu bairro, que permite que dezenas de mães possam trabalhar, corre o risco de fechamento por falta de recursos. Essa rede de apoio essencial, construída pela própria comunidade, está prestes a se romper, sujeitando essas famílias a uma situação de ainda maior vulnerabilidade. Você pode escrever um manifesto para alertar sobre a importância de investimento público voltado a essa iniciativa, tornando permanente essa rede de apoio comunitário. Outras possibilidades: você pode escrever um manifesto criando um chamado para ações de interesse coletivo, como instalação de pontos para descarte de recicláveis, criação de grupos de apoio psicológico ou cobrando a reforma de um espaço de acolhimento.

- Passo 2:** Escreva uma **redação** com **mínimo de 20 e máximo de 30 linhas**. Utilize a modalidade escrita formal da língua portuguesa, conforme a norma padrão.
- Passo 3:** Siga as regras:
 - Use **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** na folha oficial (fornecida pela Escola).
 - Não se identifique** no corpo do texto.
 - Evite plágio, rasuras ou uso de IA.

2. DICAS PARA SE DESTACAR

- Evite generalizações:** "O DF tem problemas". Redação melhor redigida: "Na minha cidade, falta transporte público, o que afeta meu acesso à escola". O gênero manifesto é escrito com predominância da 1ª pessoa.
- Revise seu texto:** verifique ortografia, concordância e pontuação. Garanta que cada parágrafo tenha uma ideia clara.
- Respeite os direitos humanos:** evite propostas que excluam grupos sociais ou firam a dignidade humana.

3. PERGUNTAS FREQUENTES

O título é obrigatório? Como devo colocá-lo?

Sim, o título é obrigatório. Ele deve ser escrito antes do início do texto (linha superior da folha de redação); não ser contado como linha (o texto começa a ser contabilizado a partir da linha 1) e refletir o conteúdo da redação de forma objetiva (ex.: Manifesto sobre o Transporte Público: um direito negado aos jovens do DF").

Posso rasurar ou usar corretivo na folha de redação?

Não use corretivo. Se errar, faça um traço simples sobre a palavra incorreta e continue escrevendo. Não use parênteses ou outros símbolos para marcar o erro.

Posso citar leis ou dados sem saber a fonte exata?

Evite inventar dados. Se não lembrar a fonte, use expressões como "*Segundo pesquisas...*" ou "*Muitos jovens enfrentam...*". **Dica:** Pesquise antes com seu professor (ex.: sites oficiais do GDF, Codeplan).

Posso usar gírias ou linguagem informal?

Não. A redação exige norma culta e formal (ex.: evite "tá difícil", use "é desafiador").

Posso me inspirar em outras redações?

Cuidado! Inspiração é permitida, mas plágio (copiar trechos inteiros) desclassifica seu texto. Sua redação deve ser 100% autoral e inédita.

Posso misturar dois eixos temáticos na mesma redação?

Não. Escolha apenas um eixo e desenvolva-o com profundidade.

Minha escola esqueceu de enviar minha redação. O que faço?

O envio é responsabilidade da Escola. Certifique-se com seu professor que a entrega ocorreu dentro do prazo.

O que é considerado "desrespeito aos direitos humanos"?

Exemplos: propostas que excluam grupos (ex.: "Só jovens ricos merecem emprego"); defesa de violência ou discriminação (racial, de gênero etc.). **Dica:** sua proposta deve promover igualdade (ex.: "Mais vagas de estágio para jovens de baixa renda").

PARA LEMBRAR:

Prazo: sua Escola enviará sua redação. Fique atento ao cronograma!

Premiação: os melhores textos serão premiados com *notebooks*, *smartphones* e certificados. Fique atento ao site da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CAS/CLDF), lá será divulgada a relação dos participantes que serão premiados, a data da premiação entre outras informações importantes.

Dúvidas? Consulte seu professor ou acesse: www.cl.df.gov.br/web/guest/cas

ANEXO III – CONCURSO DE REDAÇÃO DA CAS/CLDF 2025: FOLHA DE REDAÇÃO

Nome da Escola: _____

CPF do(a) estudante: _____._____._____.-____.

CPF do(a) professor(a): _____._____._____.-____.

Para uso exclusivo da
Comissão

Nº de controle: _____

Tema: "O lugar onde vivo e o futuro que quero"

Eixo Temático: () I – Juventude, direitos e pertencimento

() II – Comunidade e solidariedade

Para uso exclusivo da
Comissão

Nº de controle: _____

Título:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	